



**PORTARIA Nº 4.966/2025**

**DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO INTERNA JULGADORA (CIJ) EM ATENDIMENTO AOS DISPOSTOS NO ART. 41 DO DECRETO Nº 10.971/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 10.971/2018, artigo 41, que estabelece a Comissão Julgadora Interna (CIJ) dos processos administrativos ambientais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise e avaliação de processos administrativos de Recursos junto a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Considerando o disposto no processo digital (E- Docs) nº 2025-J74TS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar membros para compor a Comissão Interna Julgadora (CIJ), a saber:

- **Thamara Lins Bravo** – Superintendente Administrativo de Meio Ambiente e Mobilização Social.
- **Thiago Cazoni** – Diretor de Recursos Naturais e Organizações Sociais.
- **Luciano Melo Moulin** – Gerente de Fiscalização Ambiental.

**Parágrafo único:** Ficam designados como suplentes os seguintes membros, para substituição em caso de impedimento:

- **Gabriel Diniz Peixoto** – Geólogo.
- **Luiz Augusto dos Santos** – Técnico Agrícola.



**Art. 2º** - Cabe a Comissão Interna Julgadora (CIJ) para atendimento ao art. 41 do Decreto nº 10.971/2018, analisar, emitir parecer e auxiliar nos processos que versarem sobre toda e qualquer ação decorrente do exercício do poder de polícia, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS, em relação à Gestão Ambiental no Município de Alegre – ES.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.936/2025.

Publique – se, Registre – se e Comunique - se.

Alegre-ES, 17 de junho de 2025.

**NEMROD EMERICK – NIRRÔ**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**  
PREFEITO MUNICIPAL  
GPREF - GAB - PMAL  
assinado em 17/06/2025 10:12:30 -03:00

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO  
GSEAD - SEAD - PMAL  
assinado em 17/06/2025 16:37:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/06/2025 16:37:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HRZHJK>